**PROJETO DE LEI Nº 832/16**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N. 7418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.**

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre o benefício do Vale-Transporte, instituído pela Lei Federal n. 7.418, de 1º de dezembro de 1986, que fica estendido aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei consideram servidores públicos municipais da Administração Direta, os estatutários e os temporários.

**Art. 3º.** A partir do exercício de 2017 o Poder Executivo deverá prever nas propostas Orçamentárias os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo expedir decreto regulamentar, no prazo de 30 (trinta) dias, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo regularizar o benefício do Vale-Transporte, que embora instituído pela Lei Federal n. 7.418, de 1º de dezembro de 1986, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, vem concedendo tal benefício sem nenhuma regulamentação, desde aquela data.

Desta forma, com o objetivo de regularizar a situação foi elaborado o referido Projeto de Lei. Após a aprovação por parte dessa Egrégia Casa, a Lei será devidamente regulamentada por Decreto.

O Poder Executivo elaborou o Decreto n. 4.443/2015, entretanto, sem uma Lei que institua o benefício, a validade do Decreto é questionável. Razão pela qual foi elaborado o Projeto, sendo que doravante nos orçamentos deverá constar a dotação específica para o custeio do benefício.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**